



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 27 de abril 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 801574,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a disciplina Optativa relacionada abaixo na Matriz curricular do **Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas**, Campus de Vitória da Conquista.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Produtos Químicos de Uso Domiciliar – DCN- 401	45 h	1.1.0	DCN

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de maio de 2015.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

Fábio Félix Ferreira
Vice-Reitor da UESB

